



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026
MEDIDA DE APOIO I**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
SIMÃO FIGUEIREDO LINHARES**



Considerandos:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **SIMÃO FIGUEIREDO LINHARES**, menor, pessoa singular com o NIF _____, residente no concelho de _____, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO MANUEL MACIEL LINHARES**, pessoa singular com o NIF _____, residente no concelho de _____ doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omissa pela legislação aplicável em vigor.



BARCELOS
MUNICÍPIO



CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medida de apoio)

Medida de apoio contemplada no presente contrato:

a) Medida de apoio I – Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de atletismo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, de natureza técnico-financeira, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2025/2026, com início a 1 de agosto de 2025 e término a 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

O custo apresentado pelo Segundo Outorgante no programa de desenvolvimento desportivo relativo à medida/modalidade mencionada na Cláusula Primeira é de 745,00€ (setecentos e quarenta e cinco euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação financeira no valor de 200,00€ (duzentos euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SEXTA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao Primeiro Outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.

CLÁUSULA OITAVA

(Direitos dos Outorgantes)

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

A Federação Portuguesa de Atletismo, a Associação de Atletismo de Braga e a Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.

3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2026, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

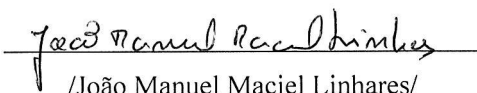
O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 09 de agosto de 2026

Pel' O Município de Barcelos

Pel'O Simão Figueiredo Linhares


/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal


/João Manuel Maciel Linhares/
Representante Legal



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2026

MEDIDA DE APOIO

I - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.

MODALIDADE

Atletismo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Simão Figueiredo Linhares

(ATLETA)

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**1.1. – Descrição e justificação do pedido**

Durante a época desportiva 2024/2025 participou em vários eventos desportivos locais e regionais, sempre em representação do Município de Barcelos e do seu clube os Amigos da Montanha/Escola do Rio. Durante a referida campanha conseguiu obter resultados de relevo e mérito, sempre observando os valores defendidos pelos Amigos da Montanha e a representação de origem Barcelense. A participação e classificação obtida nas provas de Atletismo mencionadas pode ser consultada em <https://fpacompeticoes.pt/perfilAtleta/182591> ou em <https://beta.fpacompeticoes.pt/profiles/atli/182591>

1.2. - Modalidade de prática essencialmente individual☐ Modalidade desportiva motorizada.☒ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.☐ Não aplicável.**1.3. - Plano de Atividades:**

O atleta pretende participar na modalidade de **Atletismo**, a funcionar por **ÉPOCA DESPORTIVA** a título **FEDERADO**, não profissional, no escalão de **Infantil / Sub 14**, nas seguintes competições/provas:

N.º	INÍCIO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	12/04/2025	13/04/2025	Atleta Completo Regional + Provas Extra - 1000 m	Associação de Atletismo de Braga
2	12/04/2025	13/04/2025	Atleta Completo Regional + Provas Extra - 60 M Barr. Inf-76	Associação de Atletismo de Braga
3	12/04/2025	13/04/2025	Atleta Completo Regional + Provas Extra - 60 Metros	Associação de Atletismo de Braga
4	12/04/2025	13/04/2025	Atleta Completo Regional + Provas Extra - Salto em Comprimento	Associação de Atletismo de Braga
5	28/06/2025	29/06/2025	Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - 2000 m Marcha	Associação de Atletismo de Braga
6	28/06/2025	29/06/2025	Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - Disco 0,750 Kg	Associação de Atletismo de Braga
7	28/06/2025	29/06/2025	Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - Quadruplo Salto Inf.	Associação de Atletismo de Braga
8	28/06/2025	29/06/2025	Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - Salto em Comprimento	Associação de Atletismo de Braga
9	08/02/2025	08/02/2025	Triatlo Técnico da Zona Norte - 60 Metros	Associação de Atletismo de Braga
10	08/02/2025	08/02/2025	Triatlo Técnico da Zona Norte - Lancamento Peso-3Kg	Associação de Atletismo de Braga
11	08/02/2025	08/02/2025	Triatlo Técnico da Zona Norte - Salto em Comprimento	Associação de Atletismo de Braga
12	01/02/2025	01/02/2025	Torneio Infantil de Pista Curta - 600 Metros	Associação de Atletismo de Braga
13	01/02/2025	01/02/2025	Torneio Infantil de Pista Curta - Salto em Comprimento	Associação de Atletismo de Braga



14	24/05/2025	25/05/2025	Campeonato Regional de Sub-16 + Provas Extra - Dardo 600 Gr	Associação de Atletismo de Braga
15	24/05/2025	25/05/2025	Campeonato Regional de Sub-16 + Provas Extra - Disco 1 Kg	Associação de Atletismo de Braga
16	29/03/2025	29/03/2025	Torneio de Abertura de Pista Ar Livre - Dardo 400 Gr	Associação de Atletismo de Braga
17	29/03/2025	29/03/2025	Torneio de Abertura de Pista Ar Livre - Salto em Comprimento	Associação de Atletismo de Braga
18				
19				
20				

1.4. - Currículo desportivo nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido:

(Colocar apenas os resultados mais relevantes, com o respetivo ano/época civil a que se referem).

06/2025 - Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - 2000 m Marcha - 1º lugar - Campeão Regional 2000 M Marcha
06/2025 - Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - Quadruplo Salto Inf. - 2º lugar - Vice Campeão Regional Quadruplo Salto
05/2025 - Campeonato Regional de Sub-16 + Provas Extra - Disco 1 Kg - 2º lugar - Vice Campeão Regional Lançamento Disco 1Kg
06/2025 - Campeonato Regional Sub-14 + Provas Extra - Disco 0,750 Kg - 3º lugar
04/2025 - Atleta Completo Regional + Provas Extra - 1000 m - 3º lugar
As posições avançadas nas competições de Atletismo podem ser comprovadas em <https://fpacompeticoes.pt/perfilAtleta/182591> ou em <https://beta.fpacompeticoes.pt/profiles/atli/182591>

1.5. - Participação em competições/provas internacionais, dentro dos quadros competitivos federados, pelo menos nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido.
☐ Sim. ☒ Não.

1.6. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)
☒ Sim. ☐ Não.

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
☒ Fomentar a modalidade de
☒ Promover o Município de Barcelos.

☒ Outros. Descreva.

Promover o desporto e o modo de vida saudável, integrado e desenvolvendo os valores em equipa, aderindo e cumprindo o promulgado no Código de Ética Desportiva, envolvido nas actividades associativas e em grupo dos Amigos da Montanha/Escola do Rio, sempre elevando o Desporto e o Município de Barcelos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).
☐ Não aplicável. ☒ Outro. Descreva:

Federado na Federação Portuguesa de Atletismo - Associação de Atletismo de Braga cumprindo estritamente os termos associadas aos regulamentos, regras e códigos de conduta desta entidade e dos Amigos da Montanha/Escola do Rio, através da inscrição nas provas.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- ☒ Não aplicável.
- ☐ Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2026 - Época Desportiva 01/08/2025 a 31/07/2026

outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro descreva:

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 – AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

☒ Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Descreva:

Técnicos Desportivos (treinadores)

7.2. - MATERIAL:

7.2.1. - Local Treinos:

7.2.2. - Número Horas/Treinos/Semana:

7.2.3. - Equipamento indispensável, para além de vestuário próprio: ☐ Não ☒ Sim. Descreva:

Equipamento formal e de competição dos Amigos da Montanha/Escola do Rio, com imagem identificativa da Associação e do Município de Barcelos, sapatilhas específicas de marcha atlética, dardo, disco de lançamento, caixa de areia para salto em comprimento, sapatilhas específicas para prova em pista de tartan, magnésio para lançamentos.

7.2.4. - Patrocínios: ☐ Financeiros. ☐ Materiais/Logísticos. ☒ Não aplicável.



8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO COM A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS/COMPETIÇÃO DE CARÁTER REGULAR

8.1. - Despesas:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Equipamento dos Amigos da Montanha/Escola do Rio	30
Deslocação para os treinos semanais (2€ por treino * 5 treinos por semana * 48 semanas)	480
Mensalidade AMontanha Atletismo	10
Seguro Desportivo (Atletismo)	15
Calçado desportivo	200
Magnésio para disco e dardo	10
	0
	0
	0
	0
TOTAL:	745

8.2. - Receitas:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
O encarregado de educação	745
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
TOTAL:	745



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

☐ Não. ☒ Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

☒ Não.

☐ Sim. Descreva:

11 – OBSERVAÇÕES.

As despesas inerentes à participação das provas, material de treino específico, apoio técnico, formação e material de treino genérico, são suportadas pela Associação Amigos da Montanha/Escola do Rio.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 11 de Dezembro de 2025

Assinado por: João Manuel Maciel Linhares
Num. de Identificação: 11250148
Data: 2025.12.11 15:03:21+00'00'

O REQUERENTE

/Assinatura/

João Manuel Maciel Linhares

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

PROPOSTA N.º 14. Minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2026. Atletas. [Registo n.º12704/2026]

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar as minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2026, Medidas de Apoio I (apoio à participação em competições/provas de caráter regular) anexas à presente proposta, entre o Município de Barcelos e os atletas a seguir mencionados:

- 1 - Afonso Alves Santos - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º64451/2025];
- 2 - Alice Silva Marques - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º66482/2025];
- 3 - André Samuel Boulila Araújo - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º63354/2025];
- 4 - António Manuel Trindade Cardoso - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Karaté. [Registo n.º65805/2025];
- 5 - António Maria da Silva Santos Pires - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65767/2025];
- 6 - António Xavier Vilas-Boas de Barros Dourado Barreto - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º66332/2025];
- 7 - Arnaldo Pedro Abreu Queirós - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65763/2025];
- 8 - Bruna Coelho de Sousa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º65139/2025];
- 9 - Carla Filipa Costa Marques - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º64795/2025];
- 10 - Diana Gomes de Freitas - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º65137/2025];
- 11 - Diogo Filipe Teixeira Pereira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registos n.º64891/2025 e n.º72719/2025];

- 12 – Duarte Gomes de Macedo – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º62750/2025];
 - 13 – Gabriela Rodrigues Carvalho – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º59960/2025];
 - 14 – Guilherme Miguel Coelho Rodrigues – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º66498/2025];
 - 15 – Hélder Nuno Lopes de Abreu Teixeira – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65754/2025];
 - 16 – Javier Antonio Lugo Barbosa – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º60258/2025];
 - 17 – João Dinis Pereira Abreu – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65599/2025];
 - 18 – João Martins São Bento – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º66274/2025];
 - 19 – João Ricardo Enes Morais Monteiro Dantas – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65774/2025];
 - 20 – Jorge Rodrigues Maceda – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65771/2025];
 - 21 – José Manuel Machado da Costa – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65780/2025];
 - 22 – Leonor Campos Figueiredo – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º72246/2025];
 - 23 – Leonor Mendes Quintas – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º64449/2025];
 - 24 – Luís Caravana Sousa Santos Costa – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Boccia. [Registo n.º64679/2025];
 - 25 – Luís Pedro Gonçalves Lourenço Martins – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65756/2025];
 - 26 – Manuel António Gomes Carvalho – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65765/2025];
 - 27 – Manuel António Neiva Vieira – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º65959/2025];
 - 28 – Márcio Alexandre Martins Dias – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º65969/2025];
 - 29 – Maria Isabel Costa Ferreira – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º65973/2025];
 - 30 – Maria Luísa Meneses Baptista – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º65506/2025];
 - 31 – Maria Mendes Quintas – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º64446/2025];
-

- 32 - Nuno Figueiredo Gonçalves - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º72248/2025];
- 33 - Nuno Tiago Silva Coelho - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º65889/2025];
- 34 - Paulo Ricardo dos Santos Vilas Boas - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º63853/2025];
- 35 - Pedro Miguel Barbosa Magalhães - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65759/2025];
- 36 - Ricardo Nuno Oliveira Caravana de Sousa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65777/2025];
- 37 - Rodrigo Gomes Guedes - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º54155/2025];
- 38 - Rodrigo Gonçalves Lamas - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º57833/2025];
- 39 - Rui Pedro Lourenço Rodrigues - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º65425/2025];
- 40 - Rui Sérgio Lopes de Abreu Teixeira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65760/2025];
- 41 - Sérgio Dubois Nunes - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º65768/2025];
- 42 - Simão Figueiredo Linhares - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º65191/2025];
- 43 - Susana Esteves Costa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º65008/2025];

Barcelos, 25 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reuniao Ordinária 02.03.2026

Deliberado, por unanimidade, aprovar.